

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100063302,2609056400100063301

Eu, **Raimunda Teixeira Pires Martins**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a procuradora, neta da consumidora, que, ao auxiliar sua avó no saque de seu benefício, constatou que, em vez de receber o valor integral, estavam sendo realizados descontos dos quais a consumidora não tinha conhecimento.

Diante disso, a procuradora solicitou o extrato detalhado do benefício, a fim de verificar a origem dos descontos. Após análise, constatou que estes se referiam a Cartão RMC e RCC. A procuradora afirma que a consumidora não solicitou, tampouco foi informada acerca da contratação dos referidos cartões, não tendo conhecimento sobre a origem dos descontos realizados em seu benefício do INSS, nem sobre a contratação ou posse dos cartões.

Informa, ainda, que tentou inicialmente solucionar a situação diretamente junto à reclamada, porém não obteve êxito nas tentativas de contato. Diante da ausência de solução administrativa, a procuradora buscou este Órgão em busca de intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: A procuradora requer, portanto, o fornecimento de cópia integral dos contratos referentes aos cartões RMC e RCC, bem como o cancelamento imediato dos referidos cartões e a cessação dos descontos realizados em seu benefício.

DATA DE RETORNO: 08/10/2026, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 28 de Setembro de 2026.

Consumidor(a): PP. Yara Sabina Pereira Pragas

Raimunda Teixeira Pires Martins